



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 456 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica aberto na contadoria da Câmara Municipal o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), às seguintes dotações orçamentária vigente:

| | | |
|--|--|----------------------|
| 01.01.01 01.031.0001.2001 Ficha 001 – 3.1.90.11 | Câmara Municipal Funcional Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil | R\$ 7.000,00 |
| 01.01.01 01.031.0001.2001 Ficha 006 – 3.3.90.39 | Câmara Municipal Funcional Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 38.000,00 |
| 01.01.01 01.031.0001.2001 Ficha 002 – 3.1.90.13 | Câmara Municipal Funcional Obrigações Patronais | R\$ 7.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 52.000,00 |

Art.2º. Os recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo anterior serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

| | | |
|--|--|---------------|
| 01.01.01 01.031.0001.2001 Ficha 003 – 3.3.90.30 | Câmara Municipal Funcional Material de Consumo | R\$ 1.700,00 |
| 01.01.01 01.031.0001.1001 Ficha 008 – 4.4.90.51 | Câmara Municipal Funcional Obras e Instalações | R\$ 34.000,00 |
| 01.01.01 01.031.0001.2001 Ficha 009 – 3.3.90.40 | Câmara Municipal Funcional Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | R\$ 1.900,00 |



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

| | | |
|--|--|----------------------|
| 01.01.01 01.031.0001.1002 Ficha 007 – 4.4.90.52 | Câmara Municipal Funcional Equipamentos e Materiais Permanente | R\$ 10.400,00 |
| 01.01.01 01.031.0001.2001 Ficha 004 – 3.1.90.33 | Câmara Municipal Funcional Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 4.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 52.000,00 |

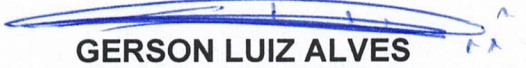
Art.3º.Ficam ainda por essa Lei, alterado os anexos do PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2023.

Art.4º.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA:

Ofício nº CMI -0102/2023.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 19 de outubro de 2023


GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal